



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 25 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00742 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F63160D3B407C5D9EBF52C06F74C497

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017
- PORTARIA Nº 093/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº 094/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



TP nº. 003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2017, firmado com a empresa **F JUNIOR CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 12.829.518/0001-11**, para prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias e alteração de dotação orçamentária, objetivando a conclusão dos serviços de remanescente da construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, no Assentamento Beira Rio, zona rural do Município de Boa Vista do Tupim, a serem pagos com recursos da Caixa Econômica Federal, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, 12 de agosto à 12 de dezembro de 2017, mantidas as demais condições do contrato. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017, na dotação orçamentária 03.07.07 1039 4.4.90.51.00 24. Assinam pela empresa Fernando José de Almeida e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 11 de agosto de 2017.

**Republicado por haver saído com incorreção.*

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 093/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós Graduado), os servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR	CPF
101	Cremlida Brito da Silva	985.552.005-02
1193	Sônia Barbosa da Silva	925.856.635-15

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 21 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 094/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017



**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO
DE SERVIDORES EM NÍVEL SUPERIOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados
pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

CONSIDERANDO que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a
transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de
escolaridade;

CONSIDERANDO que os referidos servidores comprovaram a conclusão de
curso em graduação de nível superior, conforme documentação que instrui os
seus requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor
Não Licenciado) para Nível I (Professor Licenciado), os servidores abaixo
relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

MATRICULA	SERVIDOR (A)	CPF
1180	Ana Paula Maria de Jesus Moreira	033.481.605-02
1300	Claudinelia Santos Lima Pereira	029.783.795-88
1324	Edvaldo Mendes Pinho	327.643.675-20
167	Eliane Silva de Souza	002.192.365-86
1293	Josiane Oliveira de Brito Araújo	969.095.015-00
346	Laura Assunção de Oliveira	638.499.685-53
361	Lucidalva Pinho dos Santos	874.093.305-97
830	Lucileide Santos Guimarães	961.440.505-82
1142	Maria das Graças Santos de Souza	018.695.005-55
1291	Maria Natalice Lima Nascimento Almeida	004.954.235-48
1127	Mirian Lima Nascimento	019.064.445-10
1129	Susan Hamaiana dos Santos Sousa	840.458.505-97
682	Viviane da Silva Barbosa Lima	967.706.195-04

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se
às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
21 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br